
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1031, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

LEI Nº 1031, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

*“Concede Comenda Dom José Adelino Dantas ao
Senhor José Ronilson Dantas, e dá Outras
Providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 1º, § 1º e 2º da Lei Nº 328/1995, de 08 de outubro de 1995, e por proposta do Edil **FABIANO DE ARAÚJO MEDEIROS**.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Concede Comenda **“DOM JOSÉ ADELINO DANTAS”** ao senhor **“JOSÉ RONILSON DANTAS”**, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de outubro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:B0FF6F8F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/10/2019. Edição 2128
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>